



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

16778

PROCESSO: 48964605

NOME: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: REGISTRO

PARECER JURÍDICO Nº. 179/2012

Tratam – se os presentes autos de procedimento licitatório com objetivo de contratação de empresa de engenharia para a realização de obras e serviços voltados à construção do Parque Nova Esperança.

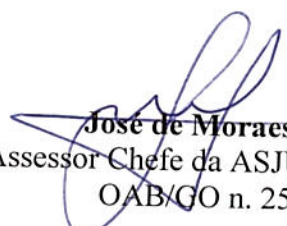
Consta nos presentes Autos, recurso interposto pela empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, tendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitações através do parecer jurídico nº 98/2012 – AS/SECOL negado provimento sendo este acatado pelo Secretário da pasta, através do despacho nº 108/2012 - GAB.

Diante da decisão retro mencionada, os presentes Autos foram encaminhados a esta Agência através do despacho nº 11/2012 – SECOL/CGL.

Em análise aos presentes Autos, esta Agência se manifesta de forma a coadunar com a decisão prolatada pela Secretaria de Compras e licitações.

12. É o parecer, S.M.J

Goiânia, 26 de novembro de 2012


José de Moraes Neto
Assessor Chefe da ASJUR – AMMA
OAB/GO n. 25.557

De acordo:


Mayza Margareth Toledo Constantino
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente





PROCESSO N. : 48964605
NOME : AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REGISTRO

DESPACHO Nº. 2690/2012

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, para conhecimento e providências cabíveis, conforme Parecer Jurídico nº. 179/2012, fls. 16778.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - GOIÂNIA